



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO OFICIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem a público esclarecer à sociedade face ao ocorrido na tarde de hoje (26/11/09) quando o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário decidiu IMPEDIR o acesso às dependências do Fórum da Comarca de Cuiabá, e ainda face às notícias publicadas por veículos de comunicação *on line* dando conta de ameaças proferidas pelo presidente do Sinjusmat, Sr. Rosenwal Rodrigues, contra autoridades judiciárias, que:

1 - os atuais dirigentes do Tribunal de Justiça, desde a posse, estão envidando esforços para solucionar as questões jurídico-administrativas que motivaram a paralisação;

2 - em resposta ao *Ofício nº 155/2009-DIR, de 05.11.2009*, o Tribunal de Justiça tornou público, para conhecimento de todos os servidores, que a análise dos pleitos dos servidores não depende da Administração do TJMT, mas sim, de análise e julgamento pelo *órgão administrativo superior*, ou seja, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

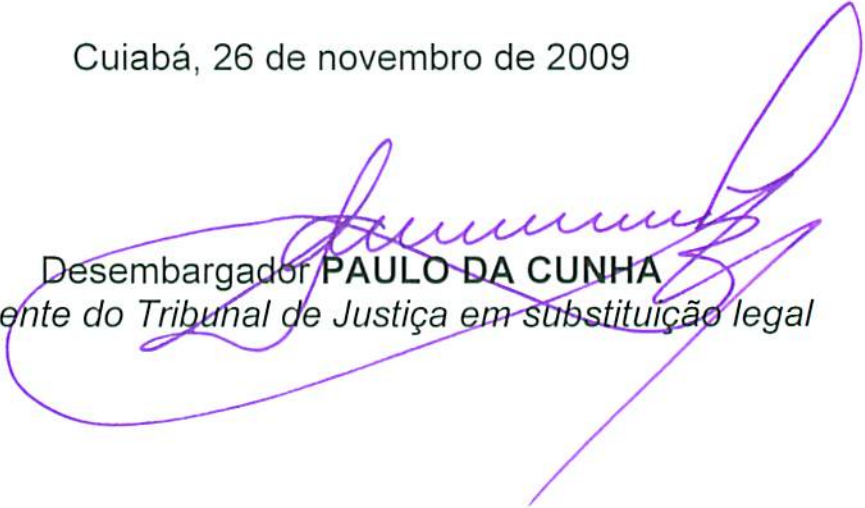
3 - não desconhece a insatisfação que a situação gera nos servidores deste Poder Judiciário estadual, entretanto, tal fato não recomenda radicalizações – como as que estão a ocorrer – nem desrespeito às leis e à Constituição Federal;

4 – ratifica que em respeito ao Direito – que sempre deve visar a pacificação social – exorta os servidores paralisados a exercerem o seu direito nos limites da lei, eximindo-se de radicalizações tais como impedir o acesso e livre trânsito de servidores, partes e advogados às dependências dos prédios públicos do Poder Judiciário estadual; e incitar à violência;

5 - sem nenhum cunho retaliatório, reafirma à comunidade mato-grossense que toda conduta praticada por servidores grevistas – quando se mostrar abusiva -, será objeto de imputação e processo nos âmbitos criminal, administrativo disciplinar e cível;

6 – reitera que a Administração do Tribunal de Justiça está, como sempre esteve, de portas abertas à conversação e ao diálogo com os servidores grevistas, desde que estes também observem os limites de suas liberdades individuais.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009



Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça em substituição legal